

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano VIII - Edição nº 01054 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

AVISO DE DISPENSA Nº 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXTINTOR, INSPEÇÃO, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES E MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/07/2025 às 17:00 horas

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 17 de julho de 2025



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintor, inspeção, recarga e teste hidrostático de extintores e mangueiras de combate a incêndio, conforme Instrução Técnica nº 21/2017 CBMEBA, NBR 12693/93 e NBR 12962/98.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Serviço de recarga de extintor de incêndio de pó químico ABC, 6 KG, com revisão de mangueira e registro. Nível 02. Com emissão de relatório de inspeção, recarga e teste hidrostático.	UN	05
2	Serviço de recarga de extintor de incêndio de pó químico BC, 6 KG, com revisão de mangueira e registro. Nível 02. Com emissão de relatório de inspeção, recarga e teste hidrostático.	UN	01
3	Serviço de recarga de extintor de incêndio de dióxido de carbono, 6 KG, com mangueira e registro. Nível 02. Com relatório do teste hidrostático.	UN	03
4	Serviço de recarga de extintor de incêndio de pó químico ABC, 4 KG, com revisão de mangueira e registro. Nível 02. Com emissão de relatório de inspeção, recarga e teste hidrostático.	UNI	42
5	Serviço de recarga de extintor de incêndio de pó químico ABC, 2 KG, com mangueira e registro. Nível 02. Com relatório do teste hidrostático.	UN	04
6	Teste hidrostático em mangueira de combate a incêndio. Nível 02. Com emissão de relatório de inspeção e teste hidrostático.	UN	22

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

	LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	EXTINTOR de incêndio de dióxido de carbono, 6 KG, com mangueira e registro. Nível 02. Com relatório do teste hidrostático.	UN	02

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto:

Conforme Decreto Estadual nº 16.302/2015, as medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações, estruturas e áreas de risco visam à proteção da vida e a integridade dos ocupantes das edificações, prevenção e combate a propagação de incêndios, além da redução de danos ao meio ambiente e ao patrimônio.

A Instrução Técnica nº 21/2017 CBME-BA traz que os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro). Além disso, a NBR 12693/93 estabelece que os extintores devem ser submetidos a processos de inspeção e manutenção periódicas, de acordo com as normas vigentes. A frequência das manutenções de extintores a base de espuma química e carga líquida, conforme NBR 12962/98, **deve ser anual**, a fim de manter os equipamentos de combate a incêndio em perfeitas condições de operacionalidade.

As mangueiras de incêndio devem ser submetidas a ensaio hidrostático a cada 12 meses, conforme a NBR 12779/92.

2.2 Justificativa do quantitativo:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

A Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana conta com 39 extintores de incêndio dispostos em sua edificação e todos eles precisam passar por manutenção anualmente. Essa unidade de Saúde conta com uma frota de veículos composta por 15 micro-ônibus e 4 vans e, conforme a Resolução CONTRAN Nº 919 /2022, todos os veículos utilizados para transporte coletivo de passageiros devem obrigatoriamente possuir extintor de incêndio. Por isso, faz se necessária a manutenção **em um total de 55 extintores**.

A Policlínica conta também com 11 hidrantes internos, e cada um deles é equipado com duas mangueiras de combate a incêndio, sendo necessário o ensaio hidrostático em todas as **22 mangueiras**.

Após inspeção da unidade por empresa de saúde e segurança do trabalho, foi recomendada a aquisição de mais extintores para resguardar a área interna da unidade, a saber: sala da tecnologia da informação, contando com equipamentos eletrônicos (dois extintores tipo dióxido de carbono BC, 6 kg).

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A manutenção das mangueiras de combate a incêndio deve ser realizada de acordo com a norma ABNT NBR 12779/92, NBR 11861/98 e demais normas vigentes.

3.2 A recarga dos extintores de incêndio deve ser realizada conforme a norma ABNT NBR 12962/98 e demais normas vigentes e compreende, dentre outros requisitos:

3.2.1 Desmontagem completa do extintor de incêndio;

3.2.2 Verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;

3.2.3 Verificação de carga;

3.2.4 Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;

3.2.5 Inspeção visual das rosas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as rosas crônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) e cilindros para gases expelentes, **caso estejam danificados; substitui-los;**

3.2.6 Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

3.2.7 Regulagem da válvula de alívio, de forma que a abertura da válvula ocorra entre 1,6MPa e 1,8MPa (16kgf/cm² e 18kgf/cm²);

3.2.8 Regulagem estática do regulador de pressão, de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4MPa (14kgf/cm²);

3.2.9 Verificação do indicador de pressão, conforme ensaios previstos, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à fixação de operação;

3.2.10 Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras; **caso estejam danificados; substitui-los;**

3.2.11 Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento, integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam interferir no desempenho do extintor de incêndio;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

3.2.12 Avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro;

3.2.13 Fixação dos componentes rosqueados com aperto adequado;

3.2.14 CONFEÇÃO e fornecimento impresso do quadro de instruções, adequado ao tipo e modelo dos extintores (conforme normas vigentes);

3.2.15 Montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as normas e requisitos técnicos aplicáveis;

3.2.16 Efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;

3.2.17 Execução de recarga do extintor de incêndio; conforme normas vigentes;

3.2.18 Colocação do anel de identificação da manutenção;

3.2.19 Realização do ensaio de vazamento;

3.2.20 Colocação da trava e lacre;

3.2.21 Fixação do selo de identificação da conformidade;

3.2.22 Fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições de garantia;

3.2.23 Data da execução da recarga, assinatura e nome do laboratório vistoriados autorizado pelo INMETRO como órgão de inspeção.

3.3 No Relatório de manutenção de segundo nível deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

3.3.1 Em folha timbrada, a identificação completa do cliente, incluindo, além do nome/razão social, endereço e telefone, devem constar de um cadastro do cliente.

3.3.2 Identificação do recipiente/cilindro (norma, número de série e carga nominal do agente extintor)

3.3.3 Marca e ano de fabricação do recipiente/extintor e do último ensaio hidrostático, quando houver;

3.3.4 Discriminação dos componentes novos que substituíram outros reprovados, quando aplicável;

3.3.5 Assinatura do responsável operacional;

3.3.6 Número do Selo de Identificação da Conformidade, individualizado para cada extintor.

3.4 Todas as peças e todos os acessórios a serem fornecidos deverão ser novos e originais.

3.5 Todos os extintores a serem adquiridos devem ser novos, fabricados conforme ABNT NBR 15808:2010, fornecido com suporte de parede formato L e possui garantia pelo período de um ano contra defeitos de fabricação.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os objetos deste contrato deverão ser entregues em horário administrativo, das 08h às 16h, na Assessoria Administrativa da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

4.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial e permuta (leva os extintores vazios e deixa extintores cheios) ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

4.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1 O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até **10 (dez)** dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

6.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo.

6.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

6.4 Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.5 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;**

6.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

6.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

6.7.1 As peças deverão ser transportadas adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor.

6.7.2 As embalagens deverão proporcionar a identificação e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de itens numa mesma embalagem;

6.7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.8 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

6.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Qualificação Técnica

- a) Deve ser realizada somente por profissionais capacitados da empresa de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintor de incêndio.
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado de capacidade técnica;
- c) Possuir registro de declaração de conformidade junto ao INMETRO;
- d) Possuir registro válido de credenciamento junto ao CREA/BA;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

e) Possuir registro válido de credenciamento junto ao CBMEBA.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.586,33 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 04 de junho de 2025

Isabela de Souza Silva Líger

Assessora Técnica da Policlínica Regional de Saúde
de Feira de Santana - BA

APROVAÇÃO MOTIVADA DO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA: Com
base nas justificativas técnicas e nos
argumentos apresentados, aprovo este
Termo de Referência

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

MODELO DE PROPOSTA - DISPENSA Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

EMPRESA:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:		CNPJ:	
E-MAIL:			
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintor, inspeção, recarga e teste hidrostático de extintores e mangueira de combate a incêndio, conforme Instrução Técnica nº 21/2017, NBR 12693/93 e NBR 12962/98 para a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA.			

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Serviço de recarga de extintor de incêndio de pó químico ABC, 6 KG, com revisão de mangueira e registro. Nível 02. Com emissão de relatório de inspeção, recarga e teste hidrostático.	UN	5	R\$ -	R\$ -
2	Serviço de recarga de extintor de incêndio de pó químico BC, 6 KG, com revisão de mangueira e registro. Nível 02. Com emissão de relatório de inspeção, recarga e teste hidrostático.	UN	1	R\$ -	R\$ -
3	Serviço de recarga de extintor de incêndio de dióxido de carbono, 6 KG, com mangueira e registro. Nível 02. Com relatório do teste hidrostático.	UN	3	R\$ -	R\$ -
4	Serviço de recarga de extintor de incêndio de pó químico ABC, 4 KG, com revisão de mangueira e registro. Nível 02. Com emissão de relatório de inspeção, recarga e teste hidrostático.	UN	42	R\$ -	R\$ -
5	Serviço de recarga de extintor de incêndio de pó químico ABC, 2 KG, com mangueira e registro. Nível 02. Com relatório do teste hidrostático.	UN	4	R\$ -	R\$ -
6	Teste hidrostático em mangueira de combate a incêndio. Nível 02. Com emissão de relatório de inspeção e teste hidrostático.	UN	22	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:					

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	EXTINTOR de incêndio de dióxido de carbono, 6 KG, com mangueira e registro. Nível 02. Com relatório do teste hidrostático.	UN	2	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:					

Justificativa: Faz necessário para a contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, em inspeção, recarga e teste hidrostático de extintores e mangueira de combate a incêndio, conforme Instrução Técnica nº 21/2017, NBR 12693/93 e NBR 12962/98, para manter os equipamentos de combate a incêndio em perfeitas condições de operacionalidade.

_____, _____, _____ de _____ de 2025

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____